

BOLETIM DE SERVIÇO



ANO LVII
N.º 154
15/08/2023



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Luiz Inácio Lula da Silva

MINISTRO DA EDUCAÇÃO

Camilo Sobreira de Santana

REITOR

Antonio Claudio Lucas da Nóbrega

VICE-REITOR

Fabio Barboza Passos

CHEFE DE GABINETE

Laura Antunes Maciel

SUPERINTENDÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO

Debora do Nascimento

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

Vera Lucia Lavrado Cupello Cajazeiras

PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

José Walkimar de Mesquita Carneiro
(Em Exercício)

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

Mônica Maria Guimarães Savedra

PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

Leila Gatti Sobreiro

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Aline da Silva Marques

PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS

Alessandra Siqueira Barreto

PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO

Júlio César Andrade de Abreu

**SUPERINTENDÊNCIA DE OPERAÇÕES E
MANUTENÇÃO**

Mário Augusto Ronconi

**SUPERINTENDÊNCIA DE ARQUITETURA E
ENGENHARIA E PATRIMÔNIO**

Julio Rogério Ferreira da Silva

**SUPERINTENDÊNCIA DE COMUNICAÇÃO
SOCIAL**

Thaiane Moreira De Oliveira

**SUPERINTENDÊNCIA DE TECNOLOGIA DA
INFORMAÇÃO**

Ricardo Campanha Carrano

**SUPERINTENDÊNCIA DE RELAÇÕES
INTERNACIONAIS**

Livia Maria de Freitas Reis

CENTRO DE ARTES DA UFF

Leonardo Caravana Guelman



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

O Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense é destinado a dar publicidade aos atos e procedimentos formais da instituição.

Referências:

Art. 37 da Constituição Federal da República Federativa do Brasil.

A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Lei nº 4.965, de 5 de maio de 1966.

Dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos e dá outras providências.

Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei nº 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991 e dá outras providências.

Norma de Serviço Nº. 672, de 28 de fevereiro de 2019.

Transfere a competência administrativa e operacional do Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense para a Superintendência de Documentação e dá outras providências.

Instrução Normativa SDC/UFF nº 3 de 10 de janeiro de 2023.

Dispõe sobre os procedimentos administrativos para publicação no Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense (UFF).

O conteúdo dos textos normativos publicados neste boletim é de responsabilidade das respectivas áreas produtoras dos documentos.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

ELABORAÇÃO

Superintendência de Documentação
Debora do Nascimento

Coordenação de Gestão e Difusão da Informação

Miriam de Fátima Cruz
Eduardo Barreto Teixeira
Keila Cristina Reis Viegas

CAPA

Superintendência de Comunicação Social

<https://boletimdeservico.uff.br>

Os atos administrativos constantes neste Boletim que já tenham sido publicados no Diário Oficial da União – DOU estão divulgados apenas para fins informativos e não substituem as publicações anteriormente realizadas. Dessa forma, os efeitos legais dos referidos atos permanecem vinculados à publicação realizada no DOU.

SUMÁRIO

Este Boletim de Serviço é constituído de 43 (QUARENTA E TRÊS) páginas, contendo as seguintes matérias:

NOTA GERAL DE RETIFICAÇÃO: correção na folha de autoridades, o nome do Pró-Reitor de Graduação em exercício

SEÇÃO I 2

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO

DTS EGG 14 2023

DTS ESR 13 2023

DTS TCA 14 2023

DTS EGL 15 2023

DTS GCI 10 2023

DTS TCE 20 2023

DTS ESC 2 2023

DTS MGF CMF 12 2023

SEÇÃO II 11

EDITAIS, COMUNICADOS E OUTROS

EDITAL CEL MGE 3 2023 (REPRESENTANTES DO DIRETÓRIO ACADÊMICO AURORA DE AFONSO COSTA, ANO - 2023)

SEÇÃO IV 23

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO: PRÓ-REITORIAS E SUPERINTENDÊNCIAS

DTS PROAD 87 2023

PORTARIAS

PORTARIA 1.382 2023

PORTARIA 1.470 2023

PORTARIA 1.476 2023

PORTARIA 1.449 2023

PORTARIA 1.471 2023

PORTARIA 1.479 2023

PORTARIA 1.452 2023

PORTARIA 1.472 2023

PORTARIA 1.480 2023

PORTARIA 1.458 2023

PORTARIA 1.473 2023

PORTARIA 1.481 2023

PORTARIA 1.462 2023

PORTARIA 1.475 2023

PORTARIA 1.482 2023

PORTARIA 1.469 2023

RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES

RDD DACQ CPD PROGEPE 67 2023

MIRIAM DE FÁTIMA CRUZ
Bibliotecária - Documentalista

DEBORA DO NASCIMENTO
Superintendente de Documentação

SEÇÃO I

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO EGG/UFF Nº 14, DE 11 DE AGOSTO DE 2023

Designa a composição da Comissão Eleitoral para a escolha do Chefe e Subchefe do Departamento de Geografia do Instituto de Geociências.

A DIRETORA DO INSTITUTO DE GEOCIÊNCIAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I- Designar as docentes LEDA VELLOSO BUONFIGLIO, matrícula SIAPE 3152286, PAULA MARIA MOURA DE ALMEIDA, matrícula SIAPE 1172504; o Servidor Técnico-administrativo DANIEL GOTARA MACHADO, matrícula SIAPE 1463750 e o discente GAEL FLORENCA DE PINHO PEREIRA, matrícula UFF 121003040, para compor a comissão para eleição de Chefe e Subchefe do Departamento de Geografia;

II- Esta comissão será presidida pela Professora LEDA VELLOSO BUONFIGLIO;

III - Esta designação não corresponde a função gratificada ou cargo em direção;

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

ANGELICA CARVALHO DI MAIO
Diretora do Instituto de Geociências da UFF/RJ
Mat. SIAPE 1518050

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO EGL/UFF Nº 15, DE 10 DE AGOSTO DE 2023

Designa novos membros para o Núcleo Docente Estruturante do Curso de Graduação Letras (Licenciaturas) e atualiza sua configuração.

A DIRETORA DO INSTITUTO DE LETRAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I - Designar os seguintes docentes para compor e atualizar a configuração do Núcleo Docente Estruturante do Curso de Graduação em Letras (Licenciaturas):

1. MONCLAR GUIMARÃES LOPES (Presidente) – SIAPE 1287009;
2. CEILA MARIA FERREIRA BATISTA – SIAPE 1374758;
3. FÁBIO ANDRÉ CARDOSO COELHO – SIAPE 1893630;
4. DIANA IRENE KLINGER – SIAPE 2649002;
5. GLÓRIA BRAGA ONELLEY – SIAPE 360361;
6. LUCIANA MARIA ALMEIDA DE FREITAS – SIAPE 1547458;
7. MARIA DEL CARMEN FÁTIMA GONZALEZ DAHER – SIAPE 1714517;
8. ELIANE SOARES DE LIMA – SIAPE 1016079;
9. CÍNTIA REGINA LACERDA RABELLO – SIAPE 1892070.

Esta DTS entra em vigor na data de sua publicação.

CARLA FIGUEIREDO PORTILHO
Diretora do Instituto de Letras

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO ESC/UFF Nº 2, DE 14 DE AGOSTO DE 2023

Designação de Comissão Recursal referente ao concurso da área Economia Financeira.

O **DIRETOR DA FACULDADE DE ECONOMIA**, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

I – Designar Comissão Recursal referente ao concurso da área Economia Financeira. A Comissão será composta pelos professores Ruy Afonso de Santacruz Lima (presidente), Siape: 127532, Ana Urraca Ruiz, Siape: 1353193 e Carlos Augusto Vidotto, Siape: 2336013.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

MARCO ANTONIO VARGAS
Diretor da Faculdade de Economia

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO ESR/UFF Nº 13, DE 10 DE AGOSTO DE 2023

Designa Comissão Eleitoral Local para a organização do processo de escolha de Chefe e Subchefe do Departamento de Psicologia do ESR.

O **VICE-DIRETOR DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA SOCIEDADE E DESENVOLVIMENTO REGIONAL**, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

Considerando o disposto no Regulamento Geral das Consultas Eleitorais – RGCE,

RESOLVE:

I - Designar, *Ad Referendum*, como membros docentes **Gisele Araujo Gouvêa Estácio**, matrícula SIAPE nº 6312165; **Francisco Estácio Neto**, matrícula SIAPE nº 6302970; **Crisóstomo Lima do Nascimento**, matrícula SIAPE nº 2461529, como membros técnicos **Gabriel Baptista Nunes**, matrícula SIAPE nº 1166264 e **Júlia Maria Neiva Mesquita Godinho**, matrícula SIAPE nº 1755546, e os discentes **Beatriz Ferreira de Assis**, matrícula UFF nº 222081113 e **Ivna Lindoso da Silva**, matrícula UFF nº 12208103, **para comporem a Comissão Eleitoral Local para a organização do processo de escolha de Chefe e de Subchefe do Departamento de Psicologia do ESR.**

II - A presente designação não corresponde à função gratificada.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

RODRIGO DE ARAUJO MONTEIRO
Vice-Diretor do ESR/UFF Campos

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GCI/UFF Nº 10, DE 14 DE AGOSTO DE 2023

Designação de membros da Comissão para organização da Semana Acadêmica do GCI do segundo semestre de 2023.

A **SUBCHEFE DO DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – Designar como membros da COMISSÃO ORGANIZADORA DA SEMANA ACADÊMICA DO GCI, segundo semestre de 2023, os professores ROSANA PORTUGAL TAVARES DE MORAES, matrícula SIAPE 2650118; LINAIR MARIA CAMPOS, matrícula SIAPE 2496576; SUELLEN OLIVEIRA MILANI, matrícula SIAPE 3045016; THULIO PEREIRA DIAS GOMES, matrícula SIAPE 1401879; RENATA SILVA BORGES, CPF: XXX.XXX.027-XX; MONIQUE FIGUEIRA, CPF: XXX.XXX.697-XX; e MICHELY JABALA MAMEDE VOGEL, matrícula SIAPE 2243914 (Suplente).

Esta DTS entrará em vigor na data da sua publicação.

SUELLEN OLIVEIRA MILANI
Subchefe do Departamento de Ciência da Informação
Matrícula SIAPE: 3045016

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MGF/CMF/UFF Nº 12, DE 14 DE AGOSTO DE 2023

Designar Vice Coordenadora da Comissão de Estágio do Curso de Farmácia.

A **COORDENADORA DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM FARMÁCIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I Designar a docente: LUCIANA MARIA RAMIRES ESPER (MBO) como Vice Coordenadora da Comissão de Estágio do Curso de Farmácia.

II A função de Vice Coordenadora de Estágio não é uma função remunerada ou gratificada

Esta DTS entrará em vigor a partir da presente data.

TEREZA CRISTINA ANDRADE LEITÃO AGUIAR
Coordenadora do Curso de Farmácia

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO TCA/UFF Nº 14, DE 14 DE AGOSTO DE 2023

Revogação da DTS TCA/UFF nº 2, de 17 de janeiro de 2022, que compôs a Comissão eleitoral local para escolha de Coordenador e Vice-Coordenador do Programa de pós-graduação em Arquitetura e Urbanismo.

O DIRETOR DA ESCOLA DE ARQUITETURA E URBANISMO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I – Revogar a DTS TCA/UFF nº 2, de 17 de janeiro de 2022, que compôs a Comissão eleitoral local para escolha de Coordenador e Vice-Coordenador do Programa de pós-graduação em Arquitetura e Urbanismo.

Esta DTS entra em vigor na data de sua publicação.

WERTHER HOLZER

Diretor

Escola de Arquitetura e Urbanismo

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO TCE/UFF Nº 20, DE 14 DE AGOSTO DE 2023

Retifica a DTS TCE 17, de 03/07/2023, que designou Comissão de Sindicância Investigativa

O DIRETOR DA ESCOLA DE ENGENHARIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I – Retificar a DTS TCE 17, de 03/07/2023, que designou Comissão de Sindicância Investigativa;

II - Designar os Professores Antonio Carlos Sá de Gusmão, matrícula SIAPE nº 2173811, como Presidente, Debora Candeias Marques, matrícula SIAPE nº 1582225, e a técnica-administrativa Juliana da Rocha Silva, matrícula SIAPE nº 3143050; para constituírem Comissão de Sindicância Investigativa, com vistas a apurar os fatos contidos no processo 23069.001961/2023-47, com prazo máximo de 60 (sessenta) dias para sua conclusão;

II - Esta DTS não implicará gratificação.

Esta DTS entra em vigor a partir de 04/07/2023.

JOSÉ RODRIGUES DE FARIAS FILHO

Diretor da Escola de Engenharia

#####

SEÇÃO II

EDITAL MGE Nº 3, DE 10 DE AGOSTO DE 2023**CONSULTA PARA IDENTIFICAÇÃO DA PREFERÊNCIA DA COMUNIDADE DISCENTE ACERCA DOS REPRESENTANTES DO DIRETÓRIO ACADÊMICO AURORA DE AFONSO COSTA – ANO 2023**

A Comissão Eleitoral Local (CEL) instituída pela DTS/MGE Nº 4/2023, de 08 de agosto publicada no BS UFF Nº 151, Seção I, Página 07, em 10 de agosto de 2023, torna público que está aberto o processo de consulta para identificação das preferências da comunidade discente acerca dos representantes do Diretório Acadêmico Aurora de Afonso Costa (DAAC), da Escola de Enfermagem Aurora de Afonso Costa (CME), da Universidade Federal Fluminense para o ano de 2023.

Art. 1º - DA COMISSÃO ELEITORAL LOCAL (CEL)

§ 1º - A Comissão Eleitoral Local, instalada em 08 de agosto de 2023, definiu dentre os seus membros a seguinte composição: Presidente Profa. Thalita Gomes do Carmo; Vice-Presidente Profa. Bruna Maiara Ferreira Barreto Pires; servidores técnico-administrativos Rafael da Silva Soares e Ana Lúcia Simões e os discentes Charles Augusto Rodrigues dos Santos e Larissa Silva Motta. A CEL se reunirá, ordinariamente, em sala virtual, por meio de recurso do Google Meet, através de seus e-mails institucionais registrados pela UFF.

Art. 2º - DISPOSIÇÕES GERAIS

§ 1º - O processo eleitoral tem início com a publicação deste Edital e será encerrado assim que empossada a Chapa vencedora do pleito eleitoral no colegiado de Unidade.

§ 2º - Fica constituída a Comissão Eleitoral Local para identificação das preferências da comunidade discente acerca dos representantes do Diretório Acadêmico Aurora de Afonso Costa (DAAC) para o ano de 2023, cabendo a esta: a organização, divulgação, inscrições das chapas concorrentes, acompanhamento e fiscalização das eleições e a apuração das urnas.

§ 3º - O componente que desobedecer a qualquer termo deste edital implicará na retirada de sua chapa do processo eleitoral.

§ 4º - Deverá ser conduzido novo processo eleitoral nas seguintes condições, além do que apresentando no item b):

- a) Alcance menor do quórum de 20% (vinte e cinco por cento) do total de discentes, em conformidade com as listagens fornecidas pela coordenação do curso de bacharelado em enfermagem;
- b) Apresentação do número de votos brancos e/ou nulos superior a 50% dos votos apurados;
- c) Em caso de chapa única, alcance menor que 50% mais 1 (um) dos votos apurados.

Art. 3º - FORMAS DE COMUNICAÇÃO

§ 1º - A CEL funcionará no térreo da EEAAC/UFF sito à Rua Dr. Celestino 74, Centro, Niterói, RJ.

§ 2º - Os comunicados oficiais serão disponibilizados no site da EEAAC/UFF, link: <https://eeaac.uff.br/>.

§ 3º - Não obstante ao que trata o parágrafo § 2º, toda comunicação oficial que requer publicação em Boletim de Serviço (BS) será encaminhada ao Gabinete do Reitor (GAR) para que seja providenciada a publicação.

Art. 4º - DOS CANDIDATOS E COMPOSIÇÃO DAS CHAPAS

§ 1º - Candidatos: estão aptos a candidatar-se os acadêmicos regularmente matriculados e inscritos em disciplinas do Curso de Graduação em Enfermagem em acordo ao currículo vigente.

§ 2º - Composição das chapas: Os que desejarem concorrer a representação do Diretório Acadêmico Aurora de Afonso Costa deverão se organizar em chapas, contendo mínimo de seis estudantes, dispondo sobre os cargos respectivos de cada membro, em acordo ao Estatuto do Diretório Acadêmico Aurora de Afonso Costa, informado neste edital:

- Coordenação Geral;
- Coordenação de Planejamento;
- Coordenação de Finanças;
- Coordenação de Eventos;
- Coordenação de Comunicação;
- Coordenação de Assuntos Acadêmicos.

§ 4º - Em caso de mudanças na disposição dos cargos, durante o decorrer da gestão, a chapa vencedora do processo eleitoral deverá emitir um comunicado a toda comunidade universitária e o apresentar em colegiado de Unidade.

§ 5º - Não serão aceitos disposição de cargos a componentes não eleitos por este edital.

Art. 5º - DA INSCRIÇÃO DAS CHAPAS

§ 1º - A inscrição de chapa ocorrerá na sala dos alunos, térreo da EEAAC/UFF em acordo ao cronograma anexado, junto a qualquer um dos membros titulares da comissão eleitoral ou seu suplente em exercício.

§ 2º - As inscrições poderão ser realizadas por qualquer um dos componentes da chapa mediante a apresentação dos documentos de todos os integrantes, exigidos neste edital.

§ 3º - O componente responsável pela inscrição da chapa deverá comparecer ao local de inscrição, munido dos documentos de todos os integrantes, relacionados abaixo:

- a) Formulário de requerimento de inscrição (anexo III);
- b) Termo de concordância de composição de chapa, assinado por todos os integrantes (anexo IV);
- c) Cópia de documento de identificação com foto todos os integrantes que compõe a chapa;
- d) Comprovante de matrícula no curso de Enfermagem da UFF de todos os integrantes que compõe a chapa;
- e) Proposta de Gestão.

§ 4º - Não serão inscritas as chapas que possuem componentes com documentos incompletos.

Art. 6º - DA CAMPANHA ELEITORAL

§ 1º - Cada chapa será responsável por sua campanha, devendo respeitar este edital, seus prazos e o direito das chapas oponentes.

§ 2º - A Comissão eleitoral poderá proibir qualquer tipo de propaganda que for julgada imprópria.

§ 3º - A campanha iniciar-se-á logo após a homologação das inscrições das chapas.

§ 4º - Locais habilitados para campanha:

- a) Dependências da EEAAC, sito à Rua Dr Celestino 74, Niterói;
- b) Dependências do Instituto Biomédico, sito à Rua Professor Hernani Melo 101, Niterói;
- c) Dependências do Hospital Universitário Antônio Pedro, à Rua Marquês do Paraná 303, Niterói.

§ 5º - Material autorizado para campanha:

- a) Cartazes: afixado em murais e elevadores;
- b) Panfletos e prospectos;
- c) Mídias digitais, redes sociais, blogs, website.

§ 6º - É vedada a utilização de camisetas com alusões expressas aos candidatos / chapas.

§ 7º - É de responsabilidade dos candidatos a remoção de todo material de propaganda ao término do período liberado para campanha, de acordo com o cronograma anexado.

Art. 7º - DA ELEIÇÃO

§ 1º - A votação será realizada nos dias 28 e 29 de agosto de 2023, em rigor cumprimento aos termos e condições estabelecidas neste edital. A votação será via Google forms. Início as 09:30h e término as 16:00h.

Art. 8º - DO DIREITO AO VOTO

§ 1º - Do direito ao voto: discentes da graduação, regularmente matriculados e inscritos em disciplinas do Curso de Graduação em Enfermagem em acordo ao currículo vigente.

Art. 9º - DA APURAÇÃO

§ 1º - A apuração ocorrerá pela avaliação da presidente do resultado no Google forms após o encerramento do horário de votação.

Art. 10º - DOS RESULTADOS E PUBLICAÇÕES

§ 1º - Concluída a apuração, a Comissão Eleitoral elabora mapa e ata de resultados e encaminha para publicação.

§ 2º - Em caso de empate entre chapas, será realizado segundo turno de eleições entre as chapas mais votadas.

§ 3º - Deverá ser empossada em colegiado de unidade, para mandato de dois semestres letivos a chapa que obtiver maior número de votos em consonância as condições estabelecidas neste edital.

§ 4º - Os casos que não estejam contemplados neste Edital serão analisados pela Comissão Eleitoral, por maioria simples de seus membros, em reunião extraordinária.

Art. 11º - DOS RECURSOS

§ 1º - Os recursos com vistas à impugnação deverão ser solicitados a qualquer um dos membros titulares da comissão eleitoral ou seu suplente em exercício na sala dos alunos, térreo da EEAAC / UFF em acordo ao cronograma contido neste edital.

§ 2º - Os recursos poderão ser requeridos por qualquer discente regularmente matriculado no curso de Graduação em Enfermagem da EEAAC mediante a apresentação de documento oficial que comprove seu vínculo com o curso.

§ 3º - O responsável pelo requerimento deverá comparecer ao local de solicitação, munido dos documentos, relacionados abaixo:

- a) Formulário de requerimento de recurso (anexo III);

- b) Documento oficial que comprove seu vínculo com o curso;
- c) Termo de concordância para solicitação de recurso, no caso da solicitação ser realizada por chapa participante do processo eleitoral, este deverá estar assinado por todos os componentes da chapa (anexo IV).

Art. 12º - CRONOGRAMA

ETAPA	DATA	LOCAL
Divulgação do edital	14/08/2023	Murais e site da EEAAC, Boletim de Serviço UFF
Inscrição de chapas	21 e 22/08/2023	Térreo da EEAAC
Homologação das inscrições pela Comissão Eleitoral Local	23/08/2023	Mural da EEAAC
Apresentação de recursos à Comissão Eleitoral Local	24/08/2023	Via e-mail: mge.cme@id.uff.br
Julgamento dos recursos e divulgação dos resultados	25/08/2023	Mural da EEAAC
Votação para escolha dos novos representantes do DAAAC	28 e 29/08/2023	Google Forms
Apuração, confecção de Ata e divulgação dos resultados da consulta pela Comissão Eleitoral Local	30/08/2023	Mural da EEAAC
Pedido de impugnação	31/08/2023	Via e-mail: mge.cme@id.uff.br
Análise do (s) recurso (s)	01/09/2023	---
Julgamento dos recursos e divulgação dos resultados	04/09/2023	Mural da EEAAC
Proclamação dos resultados das consultas	05/09/2023	Mural da EEAAC

Niterói, 10 de agosto de 2023

THALITA GOMES DO CARMO
Presidente da Comissão Eleitoral
SIAPE 1657039

#####

ANEXO I

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

ESCOLA DE ENFERMAGEM AURORA DE AFONSO COSTA

CONSULTA PARA IDENTIFICAÇÃO DA PREFERÊNCIA DA COMUNIDADE DISCENTE ACERCA DOS REPRESENTANTES
DO DIRETÓRIO ACADÊMICO AURORA DE AFONSO COSTA – ANO 2023

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO DE CHAPA

(Inscrição nº ____)

Os alunos, abaixo relacionados, vêm por meio deste requerer à Comissão Eleitoral Local a inscrição da Chapa _____ no processo de consulta à comunidade discente com o objetivo de identificar as preferências para representantes do Diretório Acadêmico Aurora de Afonso Costa no período de dois semestres letivos do ano de 2023.

NOME PARA CONSTAR NA CÉDULA ELEITORAL

COMPONENTES DA CHAPA	MATRÍCULA UFF	CONTATO

Em acordo ao termo (c) do 5º item do Regimento Eleitoral, apresentamos os documentos abaixo relacionados:

- Termo de concordância de composição de chapa, assinado por todos os integrantes;
- Cópia de documento de identificação com foto de todos os integrantes da chapa;
- Comprovante de matrícula no curso de Enfermagem da UFF de todos os integrantes da chapa;
- Proposta de Gestão – Ano 2023.

Niterói, de __ de _____ 2023.

Membro Responsável Pela Inscrição

Comissão Eleitoral Local

MATRÍCULA UFF

MATRÍCULA UFF

ANEXO II

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

ESCOLA DE ENFERMAGEM AURORA DE AFONSO COSTA

CONSULTA PARA IDENTIFICAÇÃO DA PREFERÊNCIA DA COMUNIDADE DISCENTE ACERCA DOS REPRESENTANTES
DO DIRETÓRIO ACADÊMICO AURORA DE AFONSO COSTA – ANO 2023

TERMO DE CONCORDÂNCIA DE COMPOSIÇÃO DE CHAPA

(Inscrição nº ____)

Os alunos, abaixo relacionados, declaram estar cientes dos termos dispostos no Edital MGE nº 03, de 10/08/2023 e concordam em participar da Chapa no processo de consulta à comunidade discente sobre as preferências para representantes do Diretório Acadêmico Aurora de Afonso Costa no período de dois semestres letivos do ano de 2023.

CHAPA

NOME COMPLETO

MATRÍCULA UFF

ASSINATURA

NOME COMPLETO

MATRÍCULA UFF

ASSINATURA

NOME COMPLETO

MATRÍCULA UFF

ASSINATURA

NOME COMPLETO

MATRÍCULA UFF

ASSINATURA

Niterói, de __ de _____ 2023.

Membro Responsável Pela Inscrição

Comissão Eleitoral Local

MATRÍCULA UFF

MATRÍCULA UFF

ANEXO III

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

ESCOLA DE ENFERMAGEM AURORA DE AFONSO COSTA

CONSULTA PARA IDENTIFICAÇÃO DA PREFERÊNCIA DA COMUNIDADE DISCENTE ACERCA DOS REPRESENTANTES DO DIRETÓRIO ACADÊMICO AURORA DE AFONSO COSTA – ANO 2023

FORMULÁRIO PARA SOLICITAÇÃO DE RECURSO

RECURSO CONTRA DECISÃO RELATIVA AO PROCESSO ELEITORAL PARA REPRESENTANTES DO DIRETÓRIO ACADÊMICO AURORA DE AFONSO COSTA – ANO 2023, publicado no Edital MGE nº 03 de 10 de 08 de 2023 realizado para identificação da preferência da comunidade discente da Escola de Enfermagem Aurora de Afonso Costa.

Eu,, acadêmico (a) de enfermagem da Escola de Enfermagem Aurora de Afonso Costa sob matrícula nº....., apresento solicitação de impugnação junto a Comissão Eleitoral Local (CEL) instituída pela DTS/MGE Nº 4/2023, de 08 de agosto publicada no BS UFF Nº 151, Seção I, Página 07, em 10/08/2023,

A decisão objeto de contestação é:

.....
.....

Os argumentos com os quais contesto o processo eleitoral são:

.....
.....

Para fundamentar essa contestação, encaminho anexos os seguintes documentos:

.....
.....

Niterói, de __ de _____ 2023.

Assinatura do solicitante / Mat. UFF

RECEBIDO em / / 2023
Por
Mat. UFF

ANEXO IV

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

ESCOLA DE ENFERMAGEM AURORA DE AFONSO COSTA

CONSULTA PARA IDENTIFICAÇÃO DA PREFERÊNCIA DA COMUNIDADE DISCENTE ACERCA DOS REPRESENTANTES
DO DIRETÓRIO ACADÊMICO AURORA DE AFONSO COSTA – ANO 2023

TERMO DE CONCORDÂNCIA PARA SOLICITAÇÃO DE RECURSO

(Inscrição nº ____)

Os alunos, abaixo relacionados, declaram estar cientes dos termos dispostos no Edital MGE nº 03, de 10/08/2023 e concordam em solicitar recurso junto a Comissão Eleitoral Local (CEL) instituída pela DTS/MGE Nº 4/2023, de 08 de agosto publicada no BS UFF Nº 151, Seção I, Página 07, em 10/08/2023, referente ao processo de consulta à comunidade discente sobre as preferências para representantes do Diretório Acadêmico Aurora de Afonso Costa no período de dois semestres letivos do ano de 2023.

CHAPA

NOME COMPLETO

MATRÍCULA UFF

ASSINATURA

NOME COMPLETO

MATRÍCULA UFF

ASSINATURA

NOME COMPLETO

MATRÍCULA UFF

ASSINATURA

NOME COMPLETO

MATRÍCULA UFF

ASSINATURA

]

Niterói, de __ de _____ 2023.

Membro Responsável Pela Inscrição

Comissão Eleitoral Local

MATRÍCULA UFF

MATRÍCULA UFF

SEÇÃO IV



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PROAD/UFF Nº 87, de 11 de agosto de 2023.

Designação de Equipe de Planejamento da Licitação para contratação de serviços de dosimetria.

A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, delegadas pelo Senhor Reitor, conforme a Portaria nº 68.550/2023, de 23/06/2023, publicada no Boletim de Serviço nº 117, de 23/06/2023, e tendo em vista o que consta do Processo nº 23069.173843/2023-30,

RESOLVE:

I - Designar os servidores, conforme a seguir, como membros da equipe da Equipe de Planejamento dos estudos para licitação de contratação de empresa especializada e credenciada para prestação de Serviços de Dosimetria de servidores da Universidade Federal Fluminense, localizada em Niterói e municípios do estado do Rio de Janeiro.

SERVIDOR	SIAPE nº	POSIÇÃO NA EQUIPE
João Paulo Marques Moraes	1549110	Integrante Solicitante
Patrícia Gabriel da Silva	2997205	Integrante Técnico
Márcio Miranda Chaves	2151540	Integrante Administrativo

II - A presente designação não corresponde à função gratificada.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE
VERA LÚCIA LAVRADO CUPELLO CAJAZEIRAS
Pró-Reitora de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Vera Lucia Lavrado Cupello Cajazeiras, PRO-REITOR**, em 13/08/2023, às 22:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1566275** e o código CRC **1C705503**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 1.382 de 1 de agosto de 2023

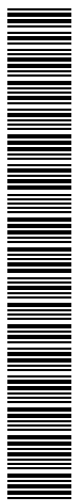
O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, que lhe confere ato normativo disposto no Decreto de 22/11/2022, tendo em vista o laudo técnico, e de acordo com a Instrução Normativa Nº 15, de 16/03/2022 da SGP/SEGGG

RESOLVE:

Art. 1º - **Conceder** o ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, no **Grau Médio (10%)**, incidente sobre o vencimento do cargo efetivo, ao(s) servidor (es) a seguir relacionado(s), enquanto desempenhar(em) as atividades que ora executa(m) e permanecer(em) no atual local de exercício, por estar(em) exposto(s) a ambiente(s) insalubre(s):

NOME	PROCESSO	LOTAÇÃO	UORG	LAUDO	SIAPE	APARTIR
Luiza Diniz da Rosa	23069.162669 /2023-08	HOSPITAL UNIVERSI TÁRIO ANTÔNIO PEDRO	416	26236-000- 078/2019	185595	01/11/201 9

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
Reitor



UFFPPE202301382A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 34619-5007 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental 024.134



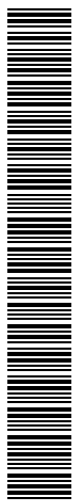
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 1.449 de 8 de agosto de 2023

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, tendo em vista a Lei nº 9.640 de 25 de maio de 1998 e o que consta do processo nº 23069.171199/2023-65, resolve:

Art. 1º - Dispensar, a pedido, **MARCELO DA SILVA CORREA**, Matrícula SIAPE nº 312316, como substituto eventual do cargo de direção de **Pró-Reitor da Pró-Reitoria de Graduação** - Código **CD-2** para o qual foi designado através da Portaria nº 508, de 06/04/2022.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202301449A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 34679-1254 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	024.121
---------------------	---------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 1.452 de 8 de agosto de 2023

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, tendo em vista a Lei nº 9.640 de 25 de maio de 1998 e o que consta do processo nº 23069.171199/2023-65, resolve:

Art. 1º - Designar **JOSE WALKIMAR DE MESQUITA CARNEIRO**, Professor do Magistério Superior, código 705.001, Matrícula SIAPE nº 0311512, como **Substituto Eventual do Pró-Reitor da Pró-Reitoria de Graduação - Código CD-2**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202301452A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 34674-7056 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	024.121
---------------------	---------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 1.458 de 9 de agosto de 2023

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo Decreto de 22/11/2022 publicado no DOU nº 219 de 22/11/2022, e tendo em vista o que consta no Processo nº **23069.164467/2023-92**,

Resolve:

Art. 1º Conceder **pensão vitalícia** à(o) **ILMA CHAGAS COCHRANE**, na qualidade de **cônjuge** do(a) aposentado, **PAULO EDUARDO RIBEIRO NOVO**, matrícula SIAPE nº. **307819**, cargo de Assistente em Administração, do quadro de pessoal desta Universidade, falecido em **21/04/2023**, com fundamento no inciso I do art. 3º da Portaria SGP/SEDGG/ME nº 4645, de 24/05/2022, c/c o art. 217 da Lei nº 8.112, de 11/12/1990 e art. 23 c/c art. 24, inciso II, da Emenda Constitucional nº 103, de 12/11/2019;

Art. 2º Os efeitos desta Portaria retroagem à **data do óbito (21/04/2023)**;

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
portaria de pessoal



UFFPPE202301458A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 34648-6463 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/signaex/autenticar.action>

Classif. documental	026.132
---------------------	---------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 1.462 de 9 de agosto de 2023

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo decreto de 22 de novembro de 2022 publicado no DOU nº 219 de 22 de novembro de 2022, e tendo em vista o que consta no Processos nº **23069.164155/2023-89**:

Resolve:

Art. 1º Conceder **pensão vitalícia** à **CLENAIR BARCELLOS DA SILVA**, na qualidade de **cônjuge** do(a) aposentado(a) **JORGE CORNELIO DA SILVA**, ocupante do cargo de **Motorista**, matrícula Siape **305863**, do quadro de pessoal desta Universidade, falecido em **05/04/2023**, com fundamento no inciso I do art. 3º da Portaria SGP/SEDGG/ME Nº 4645/2022, c/c art. 1º, inciso VI, da Portaria ME nº 424/2020 c/c o art. 217 da Lei nº 8.112/1990, e art. 23 e 24, inciso II da Emenda Constitucional nº 103/2019;

Art. 1º Conceder **pensão vitalícia** à(o) **LUCILEA FIGUEIREDO**, na qualidade de **cônjuge divorciado com percepção de pensão alimentícia estabelecida por decisão judicial** do aposentado **JORGE CORNELIO DA SILVA**, ocupante do cargo de **Motorista**, matrícula Siape nº **305863**, do quadro de pessoal desta Universidade, falecido em **05/04/2023**, com fundamento no inciso II do art. 3º da Portaria SGP/SEDGG/ME Nº 4645/2022, c/c art. 1º, inciso VI, da Portaria ME nº 424/2020 c/c o art. 217 da Lei nº 8.112/1990, e art. 23 c/c o art. 24 da Emenda Constitucional nº 103/2019;

Art. 2º Os efeitos desta Portaria retroagem a **data do óbito (05/04/2023)**;

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 34667-3509 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	026.132
---------------------	---------



UFFPPE202301462A



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 1.469 de 10 de agosto de 2023

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o que prescreve o Regulamento dos Programas de Pós-Graduação "Stricto Sensu", aprovado pela Resolução nº 498 de 30/11/2016, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão;

Considerando o que consta no processo nº 23069.171007/2023-11,

RESOLVE:

Art. 1º - **Designar**, dentre os membros do Colegiado, **EMMANOEL VIEIRA DA SILVA FILHO**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº. 6310790, pertencente ao Quadro Permanente da Universidade, para, na qualidade de **Decano**, exercer a função de **Coordenador pro tempore do Programa de Pós-Graduação em Geociências - Geoquímica Ambiental**, do Instituto de Química.

Art. 2º - Esta designação corresponde a Função Comissionada de Coordenação de Curso - código **FCC**, a partir de sua publicação no Diário Oficial da União.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202301469A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 34735-7513 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	023.14
---------------------	--------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 1.470 de 10 de agosto de 2023

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o que prescreve o Regulamento dos Programas de Pós-Graduação "Stricto Sensu", aprovado pela Resolução nº 498 de 30/11/2016, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão;

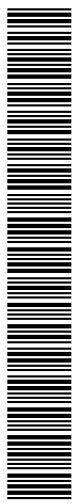
Considerando o que consta do Processo nº 23069.170087/2023-97.

RESOLVE:

Art. 1º - **Designar**, dentre os membros do Colegiado, **LEONARDO SANTOS DE BRITO ALVES**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº. 1577999, do Quadro Permanente da Universidade, para exercer, com mandato de 04 (quatro) anos, a função de **Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Mecânica**, da Escola de Engenharia.

Art. 2º - Esta designação corresponde a Função Comissionada de Coordenação de Curso - código **FCC**, a partir de sua publicação no Diário Oficial da União.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202301470A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 34738-9278 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	023.14
---------------------	--------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 1.471 de 10 de agosto de 2023

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o que prescreve o Regulamento dos Programas de Pós-Graduação "Stricto Sensu", aprovado pela Resolução nº 498 de 30/11/2016, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão;

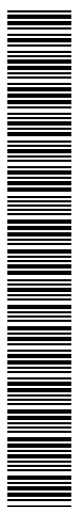
Considerando o que consta do Processo nº 23069.170087/2023-97.

RESOLVE:

Art. 1º - **Designar**, dentre os membros do Colegiado, **KLEBER MARQUES LISBOA**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº. 1142827, do Quadro Permanente da Universidade, para exercer, com mandato de 04 (quatro) anos, a função de **Vice-Coordenador do Pós-Graduação em Engenharia Mecânica**, da Escola de Engenharia.

Art. 2º - Esta designação não corresponde a Função Comissionada de Coordenação de Curso.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202301471A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 34739-1291 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	023.14
---------------------	--------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 1.472 de 10 de agosto de 2023

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o que dispõem os parágrafos 1º e 2º do artigo 14, e o artigo 17 do Estatuto;

Considerando as prescrições contidas nos Artigos 33 e 37 do Regimento Geral da Universidade;

Considerando o que prescreve o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais - RGCE, aprovado pela Resolução nº 104, de 03 de dezembro de 1997, do Conselho Universitário;

Considerando o resultado final da consulta à comunidade universitária, com o objetivo de identificar as preferências com respeito à escolha do Chefe e Subchefe do **Departamento de Educação**, do Instituto de Educação de Angra dos Reis; e

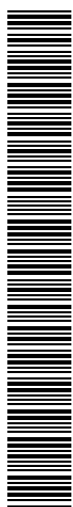
Considerando o que consta do Processo nº 23069.170279/2023-01,

RESOLVE:

Art. 1º - **Designar MAINA BERTAGNA**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº. 2534336, pertencente ao Quadro Permanente da Universidade, para exercer, com mandato de 2 (dois) anos, a função de **Chefe do Departamento de Educação**, do Instituto de Educação de Angra dos Reis.

Art. 2º - Esta designação corresponde a função gratificada - código **FG-1**, a partir de sua publicação no Diário Oficial da União.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202301472A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 34741-1850 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	023.14
---------------------	--------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 1.473 de 10 de agosto de 2023

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o que dispõem os parágrafos 1º e 2º do artigo 14, e o artigo 17 do Estatuto;

Considerando as prescrições contidas nos Artigos 33 e 37 do Regimento Geral da Universidade;

Considerando o que prescreve o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais - RGCE, aprovado pela Resolução nº 104, de 03 de dezembro de 1997, do Conselho Universitário;

Considerando o resultado final da consulta à comunidade universitária, com o objetivo de identificar as preferências com respeito à escolha do Chefe e Subchefe do **Departamento de Educação**, do Instituto de Educação de Angra dos Reis; e

Considerando o que consta do Processo nº 23069.170279/2023-01,

RESOLVE:

Art. 1º - **Designar RODRIGO LIMA RIBEIRO GOMES**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº. 2241016, pertencente ao Quadro Permanente da Universidade, para exercer, com mandato de 2 (dois) anos, a função de **Subchefe do Departamento de Educação**, do Instituto de Educação de Angra dos Reis.

Art. 2º - Esta designação não corresponde a função gratificada.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202301473A





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 1.475 de 10 de agosto de 2023

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o que prescreve o Regulamento dos Programas de Pós-Graduação "Stricto Sensu", aprovado pela Resolução nº 498 de 30/11/2016, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão;

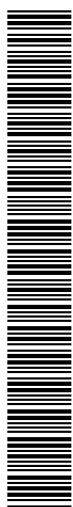
Considerando o que consta do Processo nº 23069.171835/2023-59.

RESOLVE:

Art. 1º - **Designar**, dentre os membros do Colegiado, **ERICK ALMEIDA ESMERINO**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº. 1043905, do Quadro Permanente da Universidade, para exercer, com mandato de 04 (quatro) anos, a função de **Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Medicina Veterinária - Higiene Veterinária e Processamento Tecnológico de Produtos de Origem Animal**, da Faculdade de Veterinária.

Art. 2º - Esta designação corresponde a Função Comissionada de Coordenação de Curso - código **FCC**, a partir de sua publicação no Diário Oficial da União.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202301475A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 34748-2046 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	023.14
---------------------	--------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 1.476 de 10 de agosto de 2023

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o que prescreve o Regulamento dos Programas de Pós-Graduação "Stricto Sensu", aprovado pela Resolução nº 498 de 30/11/2016, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão;

Considerando o que consta do Processo nº 23069.171835/2023-59.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, dentre os membros do Colegiado, **ELIANE TEIXEIRA MARSICO**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº. 2292735, do Quadro Permanente da Universidade, para exercer, com mandato de 04 (quatro) anos, a função de **Vice-Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Medicina Veterinária - Higiene Veterinária e Processamento Tecnológico de Produtos de Origem Animal**, da Faculdade de Veterinária.

Art. 2º - Esta designação não corresponde a Função Comissionada de Coordenação de Curso.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202301476A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 34749-2046 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	023.14
---------------------	--------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 1.479 de 14 de agosto de 2023

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o constante no Processo nº 23069.171780/2023-87;

RESOLVE:

Art. 1º - **Dispensar**, a pedido, a partir de 14/08/2023, **PATRICIA GONÇALVES SALDANHA**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 1614122, pertencente ao Quadro Permanente desta Universidade, da função de **Coordenadora do Curso de Graduação em Comunicação Social**, do Instituto de Arte e Comunicação Social, designada pela Portaria nº. 97 de 23/03/2021, publicada no D.O.U. de 25/03/2021. **FCC**.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202301479A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 34740-3694 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	023.12
---------------------	--------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 1.480 de 14 de agosto de 2023

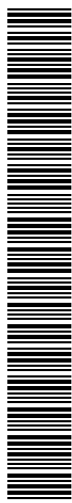
O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o constante no Processo nº 23069.171780/2023-87;

RESOLVE:

Art. 1º - Dispensar, a pedido, a partir de 14/08/2023, **ANDREA HECKSHER**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 1806161, pertencente ao Quadro Permanente desta Universidade, da função de **Vice-Coordenadora do Curso de Graduação em Comunicação Social**, do Instituto de Arte e Comunicação Social, designada pela Portaria nº. 98 de 23/03/2021.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202301480A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 34743-3694 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	023.12
---------------------	--------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 1.481 de 14 de agosto de 2023

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando, o que dispõem os parágrafos 2º e 3º do artigo 38 do Estatuto;

Considerando as prescrições contidas no Artigo 42 e 43 e seus parágrafos 2º e 3º do Regimento Geral da Universidade;

Considerando o que prescreve o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais - RGCE, aprovado pela Resolução nº 104 de 3 de dezembro de 1997, do Conselho Universitário;

Considerando o resultado da consulta à comunidade universitária, com o objetivo de identificar as preferências com respeito à escolha de Coordenador e Vice-Coordenador do **Curso de Graduação em Comunicação Social**, do Instituto de Arte e Comunicação Social; e

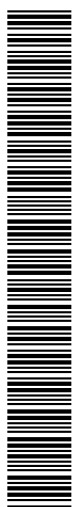
Considerando o que consta do Processo nº 23069.171780/2023-87.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar **EDUARDO GUERRA MURAD FERREIRA**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº. 1758260, do Quadro Permanente da Universidade, para exercer, com mandato de 04 (quatro) anos, a função de **Coordenador do Curso de Graduação em Comunicação Social**, do Instituto de Arte e Comunicação Social.

Art. 2º - Esta designação corresponde a Função Comissionada de Coordenação de Curso - código **FCC**, a partir de sua publicação no Diário Oficial da União.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202301481A





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 1.482 de 14 de agosto de 2023

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando, o que dispõem os parágrafos 2º e 3º do artigo 38 do Estatuto;

Considerando as prescrições contidas no Artigo 42 e 43 e seus parágrafos 2º e 3º do Regimento Geral da Universidade;

Considerando o que prescreve o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais - RGCE, aprovado pela Resolução nº 104 de 3 de dezembro de 1997, do Conselho Universitário;

Considerando o resultado da consulta à comunidade universitária, com o objetivo de identificar as preferências com respeito à escolha de Coordenador e Vice-Coordenador do **Curso de Graduação em Comunicação Social**, do Instituto de Arte e Comunicação Social; e

Considerando o que consta do Processo nº 23069.171780/2023-87.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar **ANDERSON DE ALMEIDA CANO ORTIZ**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº. 1016310, do Quadro Permanente da Universidade, para exercer, com mandato de 04 (quatro) anos, a função de **Vice-Coordenador do Curso de Graduação em Comunicação Social**, do Instituto de Arte e Comunicação Social.

Art. 2º - Esta designação não corresponde a Função Comissionada de Coordenação de Curso.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202301482A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 34745-3694 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	023.14
---------------------	--------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES DACQ/CPD/PROGEPE/UFF Nº 67, DE 11 DE AGOSTO DE 2023

Autorização - Docente

No uso da competência subdelegada pela Norma de Serviço nº 668, de 05/07/2018, considerando o PARECER DE FORÇA EXECUTÓRIA n. 00010/2022/CORESENS/PRU2R/PGU/AGU retificado e tendo em vista o pronunciamento da Coordenação de Pessoal Docente, CONCEDO LICENÇA PARA CAPACITAÇÃO a:

ANA CELIA RODRIGUES, Professor do Magistério Superior do Departamento de Ciência da Informação (GCI), por oitenta e um dias, de 02/10/2023 a 21/12/2023, referente ao período aquisitivo de 21/01/2014 a 20/01/2019, com vigência até 20/01/2024, na UNIVERSIDAD COMPLUTENSE DE MADRID, Espanha, não lhe restando dias de usufruto. (Proc. 23069.190962/2022-76).

LUCILIA CARVALHO DA SILVA, Professor do Magistério Superior do Departamento de Serviço Social de Niterói (SSN), por três meses, de 21/08/2023 a 18/11/2023, referente ao período aquisitivo de 07/02/2018 a 06/02/2023, com vigência até 06/02/2028, na UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE (UFF), Brasil, não lhe restando dias de usufruto. (Proc. 23069.160303/2023-96).

SERGIO RODRIGUES BAHIA, Professor do Magistério Superior do Departamento de Urbanismo (TUR), por três meses, de 18/09/2023 a 16/12/2023, referente ao período aquisitivo de 28/02/2014 a 27/02/2019, com vigência até 27/02/2024, na UNIVERSIDADE DE BRASILIA (UNB), Brasil, não lhe restando dias de usufruto. (Proc. 23069.166157/2023-11).

SLOBODAN TANUSHEVSKI, Professor do Magistério Superior do Departamento de Análise (GAN), por três meses, de 01/10/2023 a 28/12/2023, referente ao período aquisitivo de 22/02/2017 a 21/02/2022, com vigência até 21/02/2027, no MATHEMATICS DEPARTMENT OF THE ÉCOLE NORMALE SUPÉRIEURE DE LYONA - UNIT OF PURE AND APPLIED MATHEMATICS (UMPA), França, não lhe restando dias de usufruto. (Proc. 23069.163397/2023-55).

Retificação - Técnico-administrativo

No uso da competência subdelegada pela Norma de Serviço nº 680, de 14/02/2020, e tendo em vista o pronunciamento da Coordenação de Pessoal Docente, RETIFICO, de ofício, a informação referente ao período aquisitivo da concessão da licença para capacitação publicada no BS-UFF nº 131, de 13/07/2023, Seção IV, p. 076: onde se lê "período aquisitivo de 23/09/2023 a 10/07/2018", leia-se "período aquisitivo de 23/09/2013 a 22/09/2018", referente a **NATALIA RIBEIRO DE REZENDE**. (Proc. 23069.164229/2023-87).

ALINE DA SILVA MARQUES
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas
#####

Publique-se

MARIANA MAIA KLOJDA
Divisão de Afastamentos para Capacitação e Qualificação
#####